

Nota de Imprensa

📅 19/02/2024

AINDA O SUBSÍDIO DE MOBILIDADE: DECO DEFENDE A ATRIBUIÇÃO NA COMPRA

Os consumidores madeirenses continuam a ser lesados no acesso ao reembolso do subsídio social de mobilidade. A DECO continua a defender a sua atribuição no ato da compra da passagem aérea, afastando assim os constrangimentos que os consumidores têm enfrentado e que os impedem de receber o subsídio de mobilidade.

Em 2022, encontrava-se em vigor um regime legal transitório que, terminando a 31 de dezembro desse ano, permitiria a atribuição automática do subsídio de mobilidade

No ano passado (2023), a DECO manifestou a sua preocupação junto das entidades competentes, Governo Regional da Madeira, Grupos e Representantes Parlamentares e Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Mobilidade Urbana, para esse facto, dado que ainda não tinham sido estabelecidas quaisquer medidas legislativas para suprir as deficiências do regime e, assim, operacionalizar o estabelecido na Lei.

No entanto, mais um ano decorreu sem qualquer resposta das autoridades e esta situação continua a lesar os direitos dos consumidores madeirenses.

Atualmente, os CTT – Correios de Portugal comunicaram aos consumidores que, a partir de 01 de fevereiro de 2024, os horários sofreriam alterações atendendo à subida no número de operações de pagamento do subsídio social de mobilidade. Tal significa que, na prática, o horário para solicitar o reembolso de um direito que assiste aos consumidores foi reduzido, tornando-o mesmo quase incompatível com a generalidade dos horários de trabalho dos consumidores. Mais um obstáculo que os consumidores têm de enfrentar para exercer um direito que lhes assiste e mais uma vez os problemas de operacionalização na atribuição do subsídio são suportados pelo consumidor, a juntar aos entraves que muitas vezes também encontra junto das companhias aéreas.

Tais constrangimentos não teriam surgido se a regulamentação à operacionalização do regime da aplicação do subsídio no ato da compra se encontrasse regularizada, aliviando os CTT dos inúmeros pedidos de reembolso, cumprindo-se assim integralmente o direito do consumidor no acesso ao reembolso do subsídio de mobilidade.

A DECO mantém-se atenta a este problema e continuará a defender os direitos e legítimos interesses dos consumidores.

Se foi lesado por uma situação destas, contacte a DECO Madeira.

Contactos com a imprensa:

 Alexandra Caldeira

 965 046 910

Descubra uma nova
DECO em deco.pt

